



**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 010/2012**

**SEGUNDA REPESCAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO – PSE/2012**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM torna público que os candidatos classificados no **Processo Seletivo Extramacro – PSE/2012, SEGUNDA REPESCAGEM**, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando a data, o horário e os documentos necessários, especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico [proeg.ufam.edu.br](http://proeg.ufam.edu.br) e disponível na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG, situada na Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

1 - Para efetivar a Matrícula Institucional o candidato classificado no PSE/2012, Segunda Repescagem, ou seu procurador legal, nomeado por simples procuração, deverá apresentar-se no dia **28 de fevereiro de 2012**, na **Divisão de Matrícula – DM/PROEG**, situada na Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, no horário de **08h30min às 12h00** e de **14h00 às 17h30min**, munido dos documentos listados a seguir:

**1.1 - PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUADO)**

- 1.1.1 - Diploma de Nível Superior (reconhecido) ou Certidão de Conclusão de Curso de Nível Superior (se expedido por Instituição Estrangeira, devidamente revalidado) (original e cópia);
- 1.1.2 - Histórico Escolar expedido pela Instituição de origem, devidamente autenticado e contendo sistema de avaliação (original e cópia);
- 1.1.3 - Carteira de Identidade (original e cópia);
- 1.1.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- 1.1.5 - Uma fotografia 3x4, recente e de frente.

**1.2 - PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E TRANSFERÊNCIA DE CURSO (REOPÇÃO)**

- 1.2.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, com o devido registro feito pela escola (original e cópia) – na ausência do registro da Instituição de origem, o aluno deverá apresentar a cópia do Diário Oficial que supre essa exigência<sup>1</sup>;
- 1.2.2 - Histórico Escolar do ensino médio (original e cópia);
- 1.2.3 - Carteira de Identidade (original e cópia);
- 1.2.4 - Cadastro de Pessoa Física-CPF (original e cópia);
- 1.2.5 - Uma fotografia 3x4, recente e de frente.

<sup>1</sup> Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.



2 - Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos **subsequentes** aprovados, os candidatos que não obedecerem ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentarem os documentos exigidos.

3 - No ato da matrícula institucional, o candidato classificado receberá:

3.1 - Cópia do CADASTRO ESTUDANTIL que, após conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos no item 1.1, para a modalidade Portador de Diploma de Nível Superior, ou item 1.2, para as modalidades Transferência Facultativa e Transferência de Curso (Reopção).

3.2 - Recibo de comprovante da entrega da documentação.

4 - A PROEG/UFAM esclarece que:

4.1 - O candidato classificado no PSE/2012, Segunda Repescagem, não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.

***Lei 12089/2009***

.....

**Art. 2º** - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

4.2 - O candidato classificado no PSE/2012, Segunda Repescagem, e, ao mesmo tempo, no SISU 1º/2012, para uma vaga na UFAM, deverá optar por um curso em um dos processos seletivos.

4.3 - Não será aceito Diploma de Nível Superior que não apresente o devido registro da Instituição de Ensino Superior. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará a perda da vaga.

4.4 - O candidato classificado no PSE/2012, Segunda Repescagem, terá efetivada sua matrícula institucional somente se apresentar, no período estabelecido, **TODOS** os documentos exigidos neste edital, observando a modalidade escolhida. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará a perda da vaga.

4.5 - Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário definido no item 1 deste Edital, publicado no endereço eletrônico [proeg.ufam.edu.br](http://proeg.ufam.edu.br)

4.6 - Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o candidato, agora aluno, estará apto a concorrer, através do portal do aluno, as vagas em disciplinas, observando o calendário acadêmico da UFAM e o item 5.



4.7 - A confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirada no Portal do Aluno, no endereço eletrônico [aluno.ufam.edu.br](http://aluno.ufam.edu.br).

4.8 - Para cadastramento no Portal do Aluno o discente deverá utilizar seu número de matrícula disponibilizado no documento referido na letra b) do item 2 deste Edital.

5 - Para que seja possível realizar a solicitação de matrícula em disciplinas o candidato, agora aluno, deverá inicialmente requerer, conforme a modalidade escolhida, Aproveitamento de Estudos, observando:

5.1 - Transferência de Curso (Reopção) e Portador de Diploma (graduado UFAM): Aproveitamento de Estudos de disciplinas obrigatórias cursadas na UFAM, com nomenclatura e código idênticos ao de destino – na **Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG**;

5.2 - Transferência Facultativa, Transferência de Curso (Reopção) e Portador de Diploma: Aproveitamento de Estudos de disciplinas cursadas na UFAM, de nomenclaturas e códigos diferentes dos de destino; disciplinas optativas e as cursadas em outras Instituições de Ensino Superior – na **Coordenação de seu Curso**.

6 - Este Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico [proeg.ufam.edu.br](http://proeg.ufam.edu.br) e estará disponível na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG, situada na Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

**Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao PORTAL DO ALUNO, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (92) 3305-1481 ou do e-mail [doa\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:doa_proeg@ufam.edu.br)**

Manaus, 24 de fevereiro de 2012.

**Rosana Cristina Pereira Parente**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



## SEGUNDA REPESCAGEM

### Candidatos Classificados no Processo Seletivo Extramacro - PSE2012

Modalidade: Portador de Diploma						
Ordem	Cód.	Curso	Nome	Inscrição	Colocação	Situação
1	FA05	Ciências Econômicas Matutino	RAIMUNDO ALVES FERREIRA FILHO	429	4º	2ª Repescagem
2	FT12	Engenharia Química	MARCELE SOUZA DA SILVA	1297	5º	2ª Repescagem
3	IH10	Ciências Sociais	MARIA LUCILENE DE CARVALHO	2805	5º	2ª Repescagem
4	IH22	Geografia – Licenciatura/Noturno	ROGERIO DO NASCIMENTO CARVALHO	1883	5º	2ª Repescagem
5			HUMBERTO DE SOUZA PARENTE	575	6º	2ª Repescagem
6	IH23	Letras – Língua e Literatura Portuguesa/Vespertino	JULIO MARTINS CORDEIRO FILHO	755	6º	2ª Repescagem
7			ANA MARIA BATISTA BRANDAO DA COSTA	1642	7º	2ª Repescagem
8	IH25	Arquivologia	CELIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	1392	6º	2ª Repescagem

Modalidade: Transferência Facultativa						
Ordem	Cód.	Curso	Nome	Inscrição	Colocação	Situação
9	FS02	Medicina	TAYANE FERREIRA BRITO	974	12º	2ª Repescagem